
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.846, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os seguintes Decretos: Decreto nº 3.827 de 05/04/2024, publicado nos DOEs nº 35.773, de 08/04/2024 e 35.777, de 10/04/2024; Decreto nº 3.828 de 05/04/2024, publicado nos DOEs nº 35.773, de 08/04/2024 e 35.777, de 10/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.781, DE 12/04/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.